

Dúvidas Frequentes sobre o Upload dos Documentos

1. Já enviei minha documentação no momento da matrícula para as cotas. Preciso enviar novamente?

Sim. É necessário enviar novamente a documentação prevista no Edital dos auxílios, pois se trata de documentos diferentes.

2. Não estou conseguindo acessar o CNIS e/ou a CTPS Digital. O que devo fazer?

Nesse caso, envie um print da tela com o erro e anexe também uma declaração de próprio punho informando que não está conseguindo acesso ao sistema.

3. Não trabalho ou alguém da minha família não possui renda. O que devo apresentar?

Você deve apresentar:

- 1- A Carteira de Trabalho (todas as páginas, mesmo em branco);
- 2- O preenchimento do Anexo VI (declaração de ausência de renda);
- 3- E uma declaração de próprio punho, explicando como se mantém financeiramente.

4. Esqueci a senha do sistema. O que devo fazer?

A senha utilizada no sistema de auxílios é a mesma da Intranet.

Acesse a Intranet da UFRJ, recupere sua senha por lá, e utilize essa mesma senha para acessar o sistema de auxílios.

5. O sistema atingiu a capacidade máxima de acessos. Isso é um erro?

Não é erro. Quando muitos usuários acessam o sistema ao mesmo tempo, ele entra em modo de fila de espera para evitar sobrecarga.

Por isso, não deixe para o último dia! A alta demanda pode impedir que você consiga acessar a tempo.

6. As declarações dos anexos podem ser manuscritas?

Sim, podem ser manuscritas, desde que estejam legíveis, datadas e assinadas pelo declarante.

7. As declarações dos anexos podem ser assinadas digitalmente?

Sim, a assinatura digital é aceita.

Porém, somente digitar o nome do declarante não é considerado assinatura, e o documento não será aceito se não estiver assinado corretamente.

8. Posso enviar meu cadastro no CADÚnico como substituto de documentos de renda?

Não. O cadastro no CADÚnico deve ser apresentado, se o estudante o possuir, mas não substitui nenhum dos documentos exigidos pelo Edital.

9. Não recebo contas de despesas (luz, água, etc.) em minha residência. O que fazer?

Se não possuir o comprovante do mês de referência, envie o mais recente disponível.

Se não há cobrança desses serviços, envie uma declaração explicando a situação e uma Declaração da Associação de Moradores ou equivalente, como forma de comprovação de residência.

10. As contas da residência estão em nome de terceiros. Como comprovar residência dos membros da família?

O titular da conta deve fazer uma declaração informando a situação (se cede, aluga, etc.).

Se o titular não reside com o estudante, ele deve apresentar também o comprovante de residência do seu próprio endereço, comprovando residir em local diferente.

11. Nunca emiti Carteira de Trabalho. O que devo fazer?

Nesse caso, você deve enviar a versão digital da Carteira de Trabalho, disponível no aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou pelo portal gov.br.

12. Estudantes que moram sozinhos precisam enviar os documentos dos pais?

Depende:

Se o estudante já morava sozinho antes de entrar na UFRJ e não dependia financeiramente da família, ele deve apresentar:

- 1) Comprovantes de renda e residência em seu próprio nome, e
- 2) A declaração específica disponível no ANEXO do Edital.

No entanto, se:

Passou a morar sozinho apenas após ingressar na universidade ou
Seu único rendimento é bolsa acadêmica, auxílio, pensão alimentícia ou auxílio da PR7

- 1) Deve apresentar também a documentação da família de origem.

13. Já enviei meus documentos, mas percebi que faltou um. Posso incluir depois?

Sim! Você poderá incluir o documento faltante até o último dia da prorrogação, ou seja, até 21/04.

Atenção: após esse prazo, não será possível realizar alterações ou complementações.

14. Informei dados dos meus pais (ou de outro familiar), mas eles não aparecem na composição familiar. O que fazer?

Isso indica um erro no cadastro das informações. Infelizmente, não é possível corrigir esse erro agora.

Atenção: De acordo com o Edital, essa inconsistência pode levar ao indeferimento da solicitação.